



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.254, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA, na LDO 2010 e abrir crédito especial no valor de R\$ 2.500,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0158 – *Ampliação da Infraestrutura Urbana*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – ação: Construção de escadarias  
 valor 2010: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no Programa 0158 *Ampliação da infraestrutura urbana*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1862  
 ação: Construção de escadarias na Rua Valeska Lampert/RS 287  
 valor 2010: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura urbana
0158	Ampliação da infraestrutura urbana
1862	Construção de escadarias
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 08.01.15.451.0158.1841.4.4.9.0.51.00.00.00.00-253, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de abril de 2010.  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
 Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**